



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO



02
21-10-85

60

LEI Nº 975 DE 17 DE Outubro DE 1.985.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Vila Jardim Urânia de Araguaiana".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Vila Jardim Urânia de Araguaiana - AVJUA - com sede no Distrito de Araguaiana, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 17 de Outubro de 1.985.

C. J. de C.
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Registrada em fls. 73 do livro
próprio nº 17 (dezente)
J